



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Piauí

Piauí, data da disponibilização: 25/01/2019

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2019.

O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Convocar os Senhores Conselheiros Seccionais para a Sessão Extraordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá às 17h00min do dia 29 de janeiro de 2019, na sala de sessões do Conselho Seccional, Ministro Ivan Lins e Silva, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1– Nomeação dos relatores da 1ª e 2ª Câmaras;
- 2– Escolha dos Diretores da ESA;
- 3 – Proposição de alteração do Regimento Interno da OAB/PI;

Teresina, 24 de janeiro de 2019

Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB/PI